

Cód.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
93923	MESA ESCRITÓRIO COM 3 GAVETAS SENDO UMA COM CHAVE, CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PRODUTO, MODELO: 150X060, PÉS EM AÇO, DIMENSÕES DO PRODUTO APROXIMADAS: ALTURA: 75 CM, LARGURA: 150 CM, COMPRIMENTO: 60 CM, PESO: 23 KG	unidade	METALMONTES	10,00	250,00	2.500,00
93930	MESA REUNIÃO RETANGULAR, MATERIAL: MADEIRA MDP, COMPRIMENTO: 250 CM, LARGURA: 120 CM, ALTURA 766 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAIXA DE TOMADA, ESPESSURA TAMPO: 36 MM.	unidade	METALMONTES	1,00	400,00	400,00
Valor Total: 2.900,00						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0148/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0106/2025, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL (14.133/21) Nº 0060/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS EM GERAL, CONFORME DEMANDA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MINAS NOVAS-MG. **FORNECEDOR REGISTRADO: RJJ INFORMATICA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 42689838000184.** VIGÊNCIA: 17/10/2025 ATÉ 16/10/2026.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	93934 - Aparelho Telefônico Celular, Smartphone Dual Chip, Quantidade Linhas Telefônicas: 2UN, Características Adicionais: 128GB, 5G Tela 6.6, 4GB RAM, Acessórios: Carregador de Bateria.	unidade	SAMSUNG	20,00	969,00	19.380,00
Valor Total: 19.380,00						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0149/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0106/2025, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL (14.133/21) Nº 0060/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS EM GERAL, CONFORME DEMANDA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MINAS NOVAS-MG. **FORNECEDOR REGISTRADO: V STAGLIANO COMERCIAL LTDA - CNPJ: 57377991000143.** VIGÊNCIA: 17/10/2025 ATÉ 16/10/2026.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	93933 - Aparelho Telefônico Celular, Modelo: Iphone15, Características Adicionais: 128GB de Memória, Câmera Dupla, Acessórios: Cabo de Dados, Display: 6.1Pol.	unidade	APPLE	3,00	5.388,00	16.164,00
2	93910 - GPS PORTÁTIL 22X MAPA TOPO ROTEAVEL AMERICA SUL. DIMENSÃO: 2,1" X 4,0" X 1,3" (5,4 X 10,3 X 3,3 CM). TAMANHO DE EXIBIÇÃO: 1,4" X 1,7" (3,5 X 4,4 CM); 2,2" DE DIÂMETRO (5,6 CM). RESOLUÇÃO DE VÍDEO: 240 X 320 PIXELS.TIPO DE EXIBIÇÃO: TFT TRANSFLETIVO DE 2,2" COM 65K CORES. PESO: 5 OZ (141,7 G) COM BATERIAS. À PROVA D'ÁGUA. IPX7. TIPO DE BATERIA: 2 PILHAS AA (NÃO INCLUSAS); NIMH OU LÍTIO RECOMENDADO. DURAÇÃO DA BATERIA: 25 HORAS. INTERFACEA: MINI USB. MEMÓRIA/HISTÓRICO: 8 GB. MAPAS E MEMÓRIA: MAPAS PRÉ-CARREGADOS: SIM (TOPOACTIVE; ROTEÁVEL). CAPACIDADE DE ADICIONAR MAPAS. MAPA BASE: ROTEAMENTO AUTOMÁTICO (ROTEAMENTO CURVA A CURVA NAS ESTRADAS) PARA ATIVIDADES AO AR LIVRE. SEGMENTOS DO MAPA: 3000. INCLUI RECURSOS HIDROGRÁFICOS DETALHADOS (COSTAS, MARGENS DE LAGOS/RIOS, ZONAS ÚMIDAS E RIACHOS PERENES E SAZONAIS). INCLUI PONTOS DE INTERESSE PESQUISÁVEIS (PARQUES, ACAMPAMENTOS, MIRANTES PANORÂMICOS E LOCAIS PARA PIQUENIQUE). EXIBE PARQUES NACIONAIS, ESTADUAIS E LOCAIS, FLORESTAS E ÁREAS SELVA GPS PORTÁTIL 22X MAPA TOPO ROTEAVEL AMERICA SUL. DIMENSÃO: 2,1" X 4,0" X 1,3" (5,4 X 10,3 X 3,3 CM). TAMANHO DE EXIBIÇÃO: 1,4" X 1,7" (3,5 X 4,4 CM); 2,2" DE DIÂMETRO (5,6 CM). RESOLUÇÃO DE VÍDEO: 240 X 320 PIXELS.TIPO DE EXIBIÇÃO: TFT TRANSFLETIVO DE 2,2" COM 65K CORES. PESO: 5 OZ (141,7 G) COM BATERIAS. À PROVA D'ÁGUA. IPX7. TIPO DE BATERIA: 2 PILHAS AA (NÃO INCLUSAS); NIMH OU LÍTIO RECOMENDADO. DURAÇÃO DA BATERIA: 25 HORAS. INTERFACEA: MINI USB. MEMÓRIA/HISTÓRICO: 8 GB. MAPAS E MEMÓRIA: MAPAS PRÉ-CARREGADOS: SIM (TOPOACTIVE; ROTEÁVEL). CAPACIDADE DE ADICIONAR MAPAS. MAPA BASE: ROTEAMENTO AUTOMÁTICO (ROTEAMENTO CURVA A CURVA NAS ESTRADAS) PARA ATIVIDADES AO AR LIVRE. SEGMENTOS DO MAPA: 3000. INCLUI RECURSOS HIDROGRÁFICOS DETALHADOS (COSTAS, MARGENS DE LAGOS/RIOS, ZONAS ÚMIDAS E RIACHOS PERENES E SAZONAIS). INCLUI PONTOS DE INTERESSE PESQUISÁVEIS (PARQUES, ACAMPAMENTOS, MIRANTES PANORÂMICOS E LOCAIS PARA PIQUENIQUE). EXIBE PARQUES NACIONAIS, ESTADUAIS E LOCAIS, FLORESTAS E ÁREAS SELVAGENS. ARMAZENAMENTO DE MEMÓRIA EXTERNA: SIM (CARTÃO MICROSD™ MÁXIMO DE 32 GB). WAYPOINTS/FAVORITOS/LOCAIS:2000. FAIXAS: 200. REGISTRO DA TRILHA DE NAVEGAÇÃO: 10.000 PONTOS, 200 TRILHAS SALVAS. ROTAS DE NAVEGAÇÃO:200 ROTAS, 250 PONTOS POR ROTA; ROTEAMENTO AUTOMÁTICO DE 50 PONTOS.	unidade	GARMIN	4,00	1.650,00	6.600,00
Valor Total: 22.764,00						

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:ADD33882

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 007/2025 - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE OPERADOR(A) DE VACA MECÂNICA, PADEIRO E AUXILIAR DE PANIFICAÇÃO.

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 007/2025 - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE OPERADOR(A) DE VACA MECÂNICA, PADEIRO E AUXILIAR DE PANIFICAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 103, Centro, Perdões/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Guilherme Pereira Freitas, brasileiro, casado, portador do CPF nº 099..-50, e a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, representada por sua gestora, Sra. Lauanda Santos Salvador Eva, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, tornam público o presente Edital de Seleção para Contratação em Regime de

Caráter Temporário, destinado à formação de cadastro de reserva para o cargo de OPERADOR(A) DE VACA MECÂNICA, PADEIRO E AUXILIAR DE PANIFICAÇÃO, com base na Lei Municipal nº 2.880, de 8 de outubro de 2014

1. DO OBJETO

Consiste em Processo Seletivo para contratação em designação temporária para preenchimento do cargo de OPERADOR(A) DE VACA MECÂNICA, PADEIRO E AUXILIAR DE PANIFICAÇÃO para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em razão das necessidades temporárias de excepcional interesse público, decorrentes de afastamentos legais, férias, licenças, e demais situações transitórias que gerem vacância momentânea de servidor efetivo, observando-se a ordem de classificação dos candidatos aprovados, conforme as necessidades do Município.

1.1. Não será fornecido Vale Transporte.

1.2. O presente processo seletivo em caráter de urgência é justificado em razão de se esgotar todas as possibilidades de se utilizar a lista do último concurso público realizado no Município de Perdões/MG.

2. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO E DO PROCESSO SELETIVO

2.1. A vigência do Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do edital de abertura, podendo ser prorrogado por igual período.

2.2. A vigência do contrato de trabalho será temporária, podendo ser prorrogada ou rescindida nos termos da legislação municipal, ou ainda, no caso de substituição, perdurando apenas enquanto durar o afastamento temporário do titular do cargo.

2.3. A contratação, em caráter temporário de que trata o Edital, dar-se-á mediante a assinatura de contrato de prestação de serviço entre o Município de Perdões/MG e o(a) contratado(a), podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública Municipal de acordo com as suas necessidades, interesse e conveniência.

3. DA CESSAÇÃO DA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA

3.1. O contrato firmado extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

- Automaticamente, pelo término do prazo contratual;
- Por iniciativa do servidor público, devendo ser comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta dias);
- Por conveniência da Administração, a juízo da autoridade que procedeu à contratação, devendo ser comunicado ao servidor com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- Quando o contratado incorrer em falta disciplinar;
- Com o provimento da vaga em decorrência de concurso público de ingresso ou remoção ou do retorno do titular do cargo;
- Rescisão imediata, sem direito à aviso, em caso de falta que acarrete justa causa.

4. DAS VAGAS

4.1. O número de vagas de que trata o presente Edital serão as descritas no quadro de vagas do item 4.2, e a lotação será feita por ato do Prefeito Municipal.

4.2. Quadro de vagas:

CARGO	REMUNERAÇÃO	Nº DE VAGAS	REQUISITO ESPECÍFICO	LOCAL DE TRABALHO
OPERADOR(A) DE VACA MECÂNICA 40 horas Semanais	R\$ 1.591,32 Nível I	Cadastro de Reserva para eventual contratação temporária ou para cobertura de férias.	Ensino Fundamental Completo	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
PADEIRO 40 horas Semanais	R\$ 1.591,32 Nível I	Cadastro de Reserva para eventual contratação temporária ou para cobertura de férias.	Ensino Fundamental Completo ou 1 (um) ano de experiência comprovada em Carteira de Trabalho com a profissão de Padeiro ou Certificado em Curso de Capacitação de Padeiro.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
AUXILIAR DE PANIFICAÇÃO 40 horas Semanais	R\$ 1.591,32 Nível III	Cadastro de Reserva para eventual contratação temporária ou para cobertura de férias.	Ensino Fundamental Completo e 1 (um) ano de experiência comprovada em Carteira de Trabalho com a profissão de Auxiliar de Panificação ou Padeiro ou Certificado em Curso de Capacitação de Padeiro.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

4.3. Os cargos, as vagas, a remuneração base, a jornada semanal de trabalho, o requisito mínimo e escolaridade são os estabelecidos na tabela descrita no item 4.2.

4.4. As vagas que porventura surgirem para o cadastro de reserva, serão motivadas nos respectivos instrumentos de contrato.

4.5. O regime de contratação será o Estatutário.

4.6. Os candidatos poderão inscrever-se para apenas 01 cargo. Verificando-se mais de uma inscrição do mesmo candidato para o mesmo período será considerada apenas a inscrição mais RECENTE, ou seja, a última inscrição realizada pelo candidato.

4.7. O horário e o setor de trabalho serão estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Perdões, de acordo com a necessidade e peculiaridade do serviço.

4.8. A atribuição da carga horária será feita conforme as necessidades da administração.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, devendo o candidato acessar encaminhar via e-mail oficial da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, assistenciasocial@perdoes.mg.gov.br, no período das 07 horas do dia 20/10/2025 até as 23h59min do dia 24/10/2025, observado o fuso horário de Brasília/DF, o formulário de inscrição Preenchido bem como a cópia da documentação para fins de comprovação de habilitação e análise.

5.2. Não serão dadas informações por telefone ou outros meios, sendo imprescindível que o candidato guarde consigo o protocolo de inscrição para acompanhamento das publicações subsequentes.

5.3. O Edital estará disponível no sítio eletrônico do Diário Oficial dos Municípios Mineiros - <https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar>.

5.4. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital. A inscrição é gratuita.

5.5. O candidato deverá apresentar, no ato da solicitação da inscrição, os seguintes documentos:

5.5.1. Cópia da cédula de identidade e CPF ou de documento equivalente, de valor legal.

5.5.2. Cópia do comprovante de endereço;

5.5.3. Cópia de CTPS frente e verso, comprovando o exercício do cargo, constando data da admissão, cargo e data da rescisão, devidamente assinada; caso possua experiência, a ser utilizada para contagem de pontos.

5.6. O candidato poderá inscrever-se somente para 01(um)cargo.

5.7. Ao realizar a inscrição, o candidato declara atender às condições exigidas para a inscrição e submeter-se às normas expressas neste Edital.

5.8. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

5.9. O preenchimento da ficha de inscrição é de total responsabilidade do candidato.

5.10. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional;

5.11. Não serão recebidas inscrições por via postal, fax, condicional, provisória e/ou extemporânea;

5.12. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta;

5.13. É de total responsabilidade do candidato a legibilidade da documentação apresentada.

6. DA AVALIAÇÃO E ANÁLISE CURRICULAR

6.1. A seleção dos candidatos será realizada por meio de avaliação curricular, de caráter classificatório, com base nas informações e documentos encaminhados no ato da inscrição, não sendo permitida complementação posterior de documentação.

6.2. A Comissão Avaliadora designada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social procederá à análise da documentação apresentada, atribuindo pontuação conforme os critérios a seguir:

CRITÉRIO	COMPROVAÇÃO EXIGIDA	PONTUAÇÃO
Experiência profissional comprovada na função de Operador(a) de Vaca Mecânica; Padeiro e Auxiliar de Panificação	Cópia da CTPS (frente e verso), contrato de trabalho, declaração ou certidão funcional	1,0 ponto por ano completo de experiência comprovada, até o máximo de 10,0 pontos.
Curso de capacitação na área	Diploma, certificado ou histórico escolar de nível médio completo	0,5 ponto por curso, até o máximo de 2,0 pontos

6.3. Não será atribuída pontuação a títulos ou documentos não relacionados à função ou que não estejam devidamente comprovados.

6.4. Em hipótese alguma serão aceitos documentos entregues fora do prazo de inscrição, ilegíveis, sem assinatura ou com rasuras.

6.5. Será desclassificado o candidato que deixar de apresentar a documentação comprobatória exigida para a análise curricular ou não comprovar o requisito mínimo de escolaridade previsto neste Edital.

6.6. O resultado preliminar da análise curricular será divulgado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar>).

7. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

7.1. A classificação dos candidatos será realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, considerando-se a pontuação obtida na Avaliação Curricular, conforme critérios definidos neste Edital.

7.2. A Classificação Final será feita em ordem decrescente de pontuação, sendo considerados classificados os candidatos que obtiverem as maiores pontuações totais após a análise curricular e julgamento dos recursos, se houver.

7.3. Em caso de empate na pontuação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- Maior pontuação na Experiência Profissional;
- Maior pontuação no Critério Cursos de Capacitação.

- b) Maior idade, considerando o dia, mês e ano de nascimento;
- b) Persistindo o empate, será realizado sorteio público, com a presença dos candidatos empatados, em data e horário previamente divulgados.

7.4. O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar>) constando a classificação definitiva dos candidatos.

7.5. A aprovação e classificação neste Processo Seletivo não geram direito à contratação, ficando esta condicionada à conveniência, necessidade e disponibilidade orçamentária da Administração Pública Municipal, observada a ordem classificatória e o prazo de validade do certame.

7.6. Em caso de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade do Processo Seletivo, os candidatos classificados poderão ser convocados, observando-se rigorosamente a ordem de classificação.

8. DOS RECURSOS

8.1. Os pedidos de recurso deverão ser realizados no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da divulgação do Resultado Preliminar, exclusivamente, via e-mail da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Perdões – MG assistenciasocial@perdoes.mg.gov.br onde o candidato deverá anexar as suas razões e discordâncias referentes à pontuação obtida, pedindo a avaliação e reconsideração.

8.2. O recurso é um instrumento disponibilizado para o candidato solicitar a reanálise das decisões tomadas pela Comissão na análise da documentação inicial. Dessa forma, não serão analisados novos documentos, retificados ou faltosos, enviados no período de recursos.

8.3. Não serão aceitos recursos interpostos por outras formas e meios não estipulados neste Edital, inclusive fora do prazo estipulado, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação ou embasamento.

8.4. Somente serão avaliados os recursos referentes a critérios de pontuação, sendo que erros de preenchimento de ficha não serão avaliados.

8.5. Na impetração do recurso deverão ser apresentados argumentos que visem esclarecer ou complementar a instrução do processo.

8.6. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em suas razões de recurso. Sendo o recurso inconsistente, intempestivo ou que esteja em desacordo com as especificações contidas neste Edital, será rejeitado.

8.7. A Comissão de Processo Seletivo procederá a análise e julgamento do recurso com base no Edital e terá até 02 (dois) dias úteis para apresentar resposta que será encaminhada ao candidato e divulgada a lista de classificação no Diário Oficial do Município com a atualização.

8.8. A Comissão de Processo Seletivo será a última instância para os recursos, e em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recursos.

9. DA CONVOCAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Para participação na etapa de formalização do contrato, os candidatos serão convocados de acordo com a classificação e necessidade da municipalidade, por meio de ato específico que será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar>)

9.2. Por cortesia, o Município procederá a 03 (três) tentativas de contato através do número de telefone informado pelo candidato na Inscrição a fim de avisá-lo da convocação.

9.3. É responsabilidade do candidato manter atualizados e em funcionamento os números de telefone informados na Inscrição.

9.4. O candidato não poderá alegar desconhecimento da publicação do edital de convocação, sendo sua a responsabilidade de acompanhar, durante toda a validade deste Processo Seletivo, as publicações oficiais.

9.5. O candidato convocado terá o prazo máximo de 07 (sete) dias úteis após a publicação do edital de convocação (3ª Etapa), para autenticar os documentos e se apresentar ao Setor de Recursos Humanos, munido de todos os documentos e exames exigidos no item 13.13.

9.6. Para fins de conferência, todos os documentos enviados via sistema na 2ª etapa, deverão ser apresentados na versão original ou cópias autenticadas, na sede da Prefeitura Municipal de Perdões aos cuidados da Secretaria de Recursos Humanos.

9.7. A não apresentação (ou apresentação irregular) dos documentos originais exigidos para conferência acarretará a eliminação do candidato, com a convocação daquele classificado em posição imediatamente posterior.

9.8. O não comparecimento do candidato classificado no prazo da convocação, implicará na automática eliminação independente dos motivos ou impedimentos que geraram a situação.

9.9. A desistência do candidato na chamada, pela ordem de classificação, será assinada pelo candidato desistente, acarretando na eliminação do mesmo com a convocação do próximo candidato classificado.

9.10. Para o exercício do cargo, o candidato convocado deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos, conforme previsto no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal;
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) Estar em dia com as obrigações do serviço militar (somente para candidatos do sexo masculino);
- d) Apresentar todos os documentos e exames solicitados pela Prefeitura Municipal de Perdões, dentro do prazo determinado no edital de convocação;
- e) Ser aprovado na perícia médica.

9.11. Após a devida conferência dos documentos apresentadas na 2ª etapa, o candidato deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Perdões, no horário das 08h às 17h, munido das cópias e originais dos seguintes documentos e exames para formalização do contrato:

9.12. Documentos para contrato:

- a) Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
- b) Carteira de Trabalho;
- c) Certidão Nascimento ou Casamento;
- d) Carteira de Identidade;
- e) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
- f) Comprovante de regularidade com as obrigações militares (homens);
- g) Título de Eleitor;
- h) Comprovante de Quitação Eleitoral;
- i) Comprovante de Escolaridade;
- j) Registro no Conselho Regional Competente;
- k) Comprovante de Regularidade no Conselho Regional Competente;
- l) Comprovante de Residência;
- m) Cartão PIS/PASEP (se tiver);
- n) Certidão dos Filhos menores de 14 anos mais o Cartão de Vacina;
- o) CPF dos filhos;
- p) Certidões Negativas Criminais, expedidas pela Justiça Estadual e pela Justiça Federal;

9.13 Exames:

- a) Exame médico realizado por médico do trabalho habilitado.

10. DO CRONOGRAMA

DATA	PROCEDIMENTOS
20/10/2025	Publicação do Edital de Abertura
20/10/2025 a 24/10/2025	Período de inscrições
27/10/2025	Publicação do Resultado Preliminar (Classificação)
28/10/2025 a 29/10/2025	Período para Interposição de Recursos
30/10/2025	Análise dos Recursos
03/11/2025	Publicação do Resultado Final

10.1. O cronograma poderá ser modificado a critério da Comissão diante de fatos de relevante interesse público ou atraso na realização das fases pré-programadas.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

11.1. Se comprovado a emissão de declaração falsa, o declarante será responsabilizado civil e criminalmente pela ação nos termos da Lei.

11.2. O candidato selecionado poderá a qualquer tempo ter seu contrato rescindido por apresentação de documentos falsos, sendo responsabilizado civil e criminalmente pela ação.

11.3. As irregularidades constantes no processo seletivo serão objeto de sindicância e os infratores estarão sujeitos às penalidades previstas na lei.

11.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, juntamente com a Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

11.5. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

11.6. De acordo com a legislação processual civil em vigor é a Comarca do Município de Perdões - MG o foro competente para processar e julgar as demandas judiciais relativas ao presente processo seletivo.

11.7. Sempre que necessário, o município viabilizará nova chamada dos candidatos já classificados.

11.8. São partes integrantes do Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01 – ATRIBUIÇÕES DO CARGO.

ANEXO 02 – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

15.9. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões/MG, 17 de setembro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS

Prefeito Municipal de Perdões

LAUANDA SANTOS SALVADOR EVA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

ANEXO 01 – ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Nomenclatura do Cargo: Operador(a) de Vaca Mecânica – Lei Municipal nº 2.165/02 e 3.405/23

Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental Completo

Carga Horária Semanal: 40 horas

Remuneração: R\$ 1.591,32 – Nível I

ATRIBUIÇÕES: Preparar o cozimento da soja; Colocar ingredientes que determina o sabor do leite; Empregar processo físico para tratamento da soja; Utilizar a vaca mecânica para separar a soja cozida, em líquido e massa; Providenciar pequenos reparos na máquina de produção de leite; Armazenar o leite fabricado; Encaminhar o leite para os consumidores; Controlar o estoque de soja e produtos que fazem parte da fabricação de leite e demais funções correlatas.

Nomenclatura do Cargo: Padeiro - Lei Municipal nº 3.122/19.

Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental Completo ou 1 (um) ano de experiência comprovada em Carteira de Trabalho com a profissão de Padeiro ou Certificado em Curso de Capacitação de Padeiro.

Carga Horária Semanal: 40 horas

Remuneração: R\$ 1.591,32 – Nível I

ATRIBUIÇÕES: Elaborar produtos panificados na Padaria Municipal; Zelar pela conservação dos utensílios da Padaria Municipal; Zelar higiene e asseio dos produtos produzidos; Agir com normas de segurança em seu ambiente de trabalho; Estar atento às condições sanitárias do estabelecimento de trabalho; Utilizar de vestimenta adequada nas condições de trabalho; Fazer controle de estoque de matérias primas; Distribuição de produtos panificados as pessoas carentes e demais funções correlatas.

Nomenclatura do Cargo: Auxiliar de Panificação - Lei Municipal nº 3.141/19.

Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental Completo e 1 (um) ano de experiência comprovada em Carteira de Trabalho com a profissão de Auxiliar de Panificação ou Padeiro ou Certificado em Curso de Capacitação de Padeiro.

Carga Horária Semanal: 40 horas

Remuneração: R\$ 1.591,32 – Nível III

ATRIBUIÇÕES: Auxiliar na elaboração produtos panificados na Padaria Municipal; Auxiliar no zelo e conservação dos utensílios da Padaria Municipal; Auxiliar na higiene e asseio dos produtos produzidos; Agir com normas de segurança em seu ambiente de trabalho; Estar atento às condições sanitárias do estabelecimento de trabalho; Utilizar de vestimenta adequada nas condições de trabalho; Auxiliar no controle de estoque de matérias primas; Auxiliar na distribuição de produtos panificados as pessoas carentes e demais funções correlatas.

ANEXO 02 – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo nº 007/2025

Cargo Pretendido:

DADOS DO CANDIDATO

Nome do Candidato:.....

.....

Endereço:

.....

.....

Cidade:

Telefone:

E-mail:

Nacionalidade:

Naturalidade:

Data de Nascimento: __/__/____

Sexo:

Estado Civil:

Nome do Pai:

Nome da Mãe:

Carteira de Identidade:

Órgão Expedidor:

CPF:

Título Eleitoral:

Zona:

Seção:.....

Informações adicionais

1. O (a) Candidato (a) é responsável pelas informações prestadas, no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo;

2. A inscrição poderá ser efetuada por terceiros, desde que, munido de procuração específica para inscrição do processo seletivo, não havendo necessidade de reconhecimento de firma;

3. A inscrição no processo seletivo implica, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas no edital. Não serão permitidos aditamentos de qualquer forma nas inscrições.

4. Declaro que apresentei a documentação comprobatória para apreciação da comissão do processo seletivo quanto ao critério de seleção.

5. Declaro que ao fazer este pedido de inscrição, assumo integral responsabilidade pelas informações aqui prestadas e aceito os termos do Edital que regulamenta o Processo Seletivo de minha opção.

Perdões/MG, _____ de _____ de _____.